



## INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul.  
O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições regimentais,

### REQUER:

Indicar a Secretaria de de Obras, a realização de manutenção corretiva e reestruturação do pavimento em paralelepípedo na **Rua Virgínia Ledra**, especialmente no trecho próximo à ligação com a Estrada Blumenau e vias adjacentes.

A solicitação fundamenta-se na constatação de deformações, buracos e desleixo com a via com desagregação dos paralelepípedos, perda do material de rejuntamento e exposição da camada de base, além da presença de acúmulo de água superficial, indicando falhas no sistema de drenagem pluvial. Tais condições demonstram comprometimento da estrutura da via, não se tratando apenas de desgaste superficial, mas de perda de capacidade funcional do pavimento.

A situação atual representa risco concreto à segurança viária, especialmente para motociclistas, ciclistas e pedestres, além de prejudicar o tráfego de veículos, gerar desconforto aos usuários e acelerar o processo de deterioração da via, elevando os custos de manutenção futura.

Diante disso, recomenda-se a realização de vistoria técnica no local, com diagnóstico adequado, seguida da remoção dos trechos comprometidos, recomposição da base com material granular apropriado e devidamente compactado, reassentamento dos paralelepípedos com rejuntamento correto.

Trata-se de ação necessária e urgente, considerando a relevância da Rua Virgínia Ledra para a mobilidade urbana local e as condições atualmente verificadas.

Rio do Sul, 24 abril de 2026.

**Ricardo Pinheiro**  
Vereador



CÂMARA DE  
VEREADORES DE  
**RIO DO SUL**

INDICAÇÕES - 2026 – Folhas 2 de 5

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades – 3º e 4º andares – Centro – Rio do Sul/SC – CEP 89.165-015 – Caixa Postal 209  
- Telefone (47) 3531-6300 - [www.camarariosul.sc.gov.br](http://www.camarariosul.sc.gov.br)

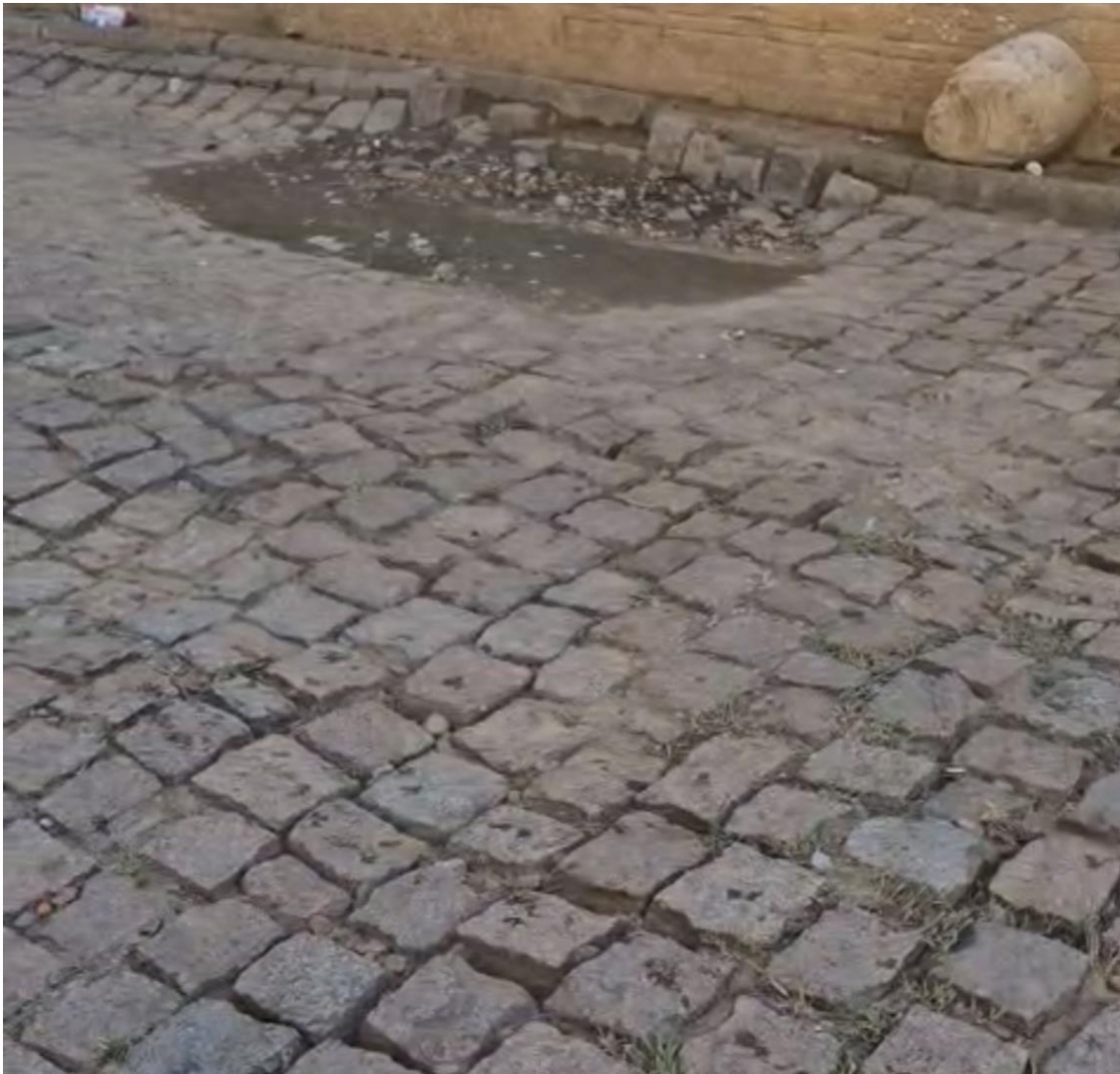
Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 6º, parágrafo único, e art. 20, §2º, da Lei Orgânica de Municipal de Rio do sul, com a Resolução n.º 1050/2019, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.4/>



INDICAÇÕES - 2026 – Folhas 3 de 5

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades – 3º e 4º andares – Centro – Rio do Sul/SC – CEP 89.165-015 – Caixa Postal 209  
- Telefone (47) 3531-6300 - [www.camarariosul.sc.gov.br](http://www.camarariosul.sc.gov.br)

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 6º, parágrafo único, e art. 20, §2º, da Lei Orgânica de Municipal de Rio do sul, com a Resolução n.º 1050/2019, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.4/>





INDICAÇÕES - 2026 – Folhas 5 de 5

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades – 3º e 4º andares – Centro – Rio do Sul/SC – CEP 89.165-015 – Caixa Postal 209  
- Telefone (47) 3531-6300 - [www.camarariosul.sc.gov.br](http://www.camarariosul.sc.gov.br)